

# Lei nº 276

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Fay Saben que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei: —

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Esporte Clube Ipiranga para reforma do seu gramado, serámente desinificado com as últimas chuvas.

Art. 2º - Para o fim de que trata o artigo 1º fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito, com os recursos de que dispor e, no tempo oportuno.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim,  
em 18 de julho de 1960.

As. Gentil Moreira Soares  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria  
em 18 de julho de 1960

As. Avaro Celso Netto  
Secretário

Esta conforme

# L. E 1 Nº 277

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Fay Saben que a Câmara